



PROCESSO N° 1056/10

PROTOCOLO N.º 10.137.359-2

PARECER CEE/CEB N.º 941/10

APROVADO EM 04/10/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO MARIA AUGUSTA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: SÃO MATEUS DO SUL

ASSUNTO: Pedido de Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais

RELATOR: DAGMAR JOÃO BRASIL

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 2364/10-GS/SEED, de 29/06/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 28/08/09 no NRE de União da Vitória, de interesse do Colégio Maria Augusta – Ensino Fundamental e Médio, do Município de São Mateus do Sul, que por sua Direção solicita Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Maria Augusta – Ensino Fundamental e Médio está localizado à Rua Victório Biancolini n° 850, Vila Faty, Município de São Mateus do Sul e tem como Entidade Mantenedora SEMA – Sistema de Ensino Maria Augusta Ltda. e EPP.

As informações sobre a localização da sede, capacidade financeiro-administrativa, situação jurídica e condição fiscal e parafiscal estão demonstradas às folhas 27 a 99.

3 – Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Eliane dos Santos Lemes Ferretto	Pedagogia	Direção Pedagógica
Cleunice Madzgalla Ormianin	Magistério	Secretária



PROCESSO N° 1056/10

4 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Eletrotécnica
- Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais
- Carga Horária Total do Curso: 1860 horas
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período noturno
- Regime de Matrícula: Semestral
- Número de Vagas: 30 por turma
- Período de Integralização do Curso: Mínimo de 02 anos e máximo de 05 anos
- Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Médio ou estar cursando o 3º ano do mesmo
- Modalidade de Oferta: Presencial, Subsequente e concomitante.

5 – Justificativa

(...)

A proposta de implantação e execução do Curso Técnico em Eletrotécnica foi fundamentada e em conformidade com as propostas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a qual demonstra um documento de suma importância para o contexto da realidade socioeconômica do país, expandindo o ensino na área tecnológica em menor espaço de tempo e com qualidade. Não se trata apenas de implantar um curso novo, mas de criar uma nova sistemática de ação, aderente com necessidades da comunidade da Região de São Mateus do Sul, Antonio Olinto e São João do Triunfo e demais distritos situados nas adjacências. Cabe ressaltar que o propósito pedagógico de criação do curso Técnico de Eletrotécnica é manter permanentemente atualizados os profissionais atuantes nas áreas tecnológicas da região de São Mateus do Sul, Antonio Olinto e São João do Triunfo. A formação de profissionais necessários em nichos de mercado claramente definidos cuja demanda lhes garanta espaço e, conseqüentemente, remuneração é também uma preocupação do Colégio Maria Augusta como instituição de ensino (fls. 06 e 07).

6 – Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 455.



PROCESSO N° 1056/10

7 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Eletrotécnica instala, opera e mantém elementos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Participa na elaboração e no desenvolvimento de projetos de instalações elétricas e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações. Atua no planejamento e execução da instalação e manutenção de equipamentos e instalações elétricas. Aplica medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas. Participa no projeto e instala sistemas de acionamentos elétricos. Executa a instalação e manutenção de iluminação e sinalização de acionamentos elétricos. Executa a instalação e manutenção de iluminação e sinalização de segurança.

Na área de indústria é o profissional que tem por característica a capacidade do trabalho em conjunto, conhecimento técnico, formação tecnológica e capacidade de mobilização destes conhecimentos, para atuar no mercado de trabalho de forma criativa, ética, empreendedora e consciente dos impactos sócio-culturais (fls. 457).

8 – Articulação com o Setor Produtivo

O estabelecimento de ensino mantém convênio com:

- Bittencourt Pneus Ltda.
- Baldo S.A. Comércio e Indústria de Exportação
- Terra Nossa Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Fertilizantes Ltda.

Os Termos dos Convênios estão anexados às folhas 511 a 516.

9 – Organização Curricular

O curso apresenta regime de matrícula semestral, organizado por disciplinas.



PROCESSO N° 1056/10

Matriz Curricular
Curso Técnico em Eletrotécnica

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA						
TURNO: Noturno MÓDULO: 20 semanas						
ÁREA DO CONHECIMENTO	UNIDADES CURRICULARES	CH SEMANAL				CH TOTAL
		1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	4º PERÍODO	
FORMAÇÃO TÉCNICA						
	Eletricidade I	3				60
	Eletricidade II		3			60
	Desenho Técnico	2				40
	Instalações Elétricas I		3			60
	Máquinas Elétricas			3		60
	Projeto de BT/AT			2	2	80
	Eletrônica Básica		3			60
	Instalações Elétricas II			3		60
	Desenho Elétrico			3		60
	Manutenção Industrial				3	60
	Tecnologia Elétrica				3	60
	Manutenção dos Sistemas Eletrônicos				3	60
	Gestão da Qualidade e de Obras				3	60
	Automação Industrial		2	2		80
	Eletrônica Digital		2	2		80
	Segurança do Trabalho			3		60
	Empreendedorismo	2				40
	Eletrônica Industrial			3		60
	Conservação de Energia		2	2		80
	Inglês Técnico	2				40
	Informática Industrial		2			40
	Normas e Técnicas de Pesquisa		2			40
	Matemática Básica	2				40
	Física Aplicada	2				40
	Química Aplicada	2				40
	Português Instrumental	2				40
ESTÁGIO SUPERVISIONADO						400
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		17	19	23	14	1860



PROCESSO N° 1056/10

10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores estão descritos às folhas 523.

11 – Critérios de Avaliação

Para a aprovação em cada unidade curricular o aluno deverá ter nota igual ou maior que 7,0 (sete) e ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada uma (fls. 524).

12 – Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 524 e 525.

13 – Certificação

O diploma da habilitação de Técnico em Eletrotécnica poderá ser obtido pelo aluno que tenha concluído os quatro períodos e o estágio supervisionado previsto para o curso, conforme organização curricular (fls. 556).

14 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Carlos Roberto Chaves	- Engenharia em Telecomunicações - Especialização em Automação Industrial	- Coordenação de Curso e de Estágio - Gestão da Qualidade e de Obras - Automação Industrial - Eletrônica Digital - Informática Industrial
Valdecir Luciano Boarão	- Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial - Técnico em Eletrônica	- Eletricidade I - Eletricidade II - Desenho Técnico - Instalações Elétricas I - Máquinas Elétricas - Projeto de BT/AT - Eletrônica Industrial - Conservação de Energia
Allan Kuczera	- Engenharia de Segurança do Trabalho	- Segurança do Trabalho
Jaime Kroth	- Engenharia Elétrica	- Eletrônica Básica - Instalações Elétricas II - Desenho Elétrico



PROCESSO N° 1056/10

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Gilberto Trentini	- Engenharia Química - Técnico em Execução de Projetos Elementares e Instalações Elétricas	- Manutenção Industrial - Tecnologia Elétrica - Manutenção dos Sistemas Eletrônicos
Regiane Aparecida Pereira da Silva	- Administração	- Empreendedorismo
Márcia Moro	- Matemática - Especialização em Didática e Docência no Ensino Superior	- Física Aplicada*
Jerri Dias Gonçalves	- Química	- Química Aplicada
Cristiane Zene Vila	- Ciências – Habilitação em Matemática	- Matemática
Roseli Soares Ferreira	- Letras – Habilitação: Português e Espanhol e suas respectivas Literaturas	- Português Instrumental
Eloiza Cristina Cruz Zene	- Letras – Habilitação: Português – Inglês e respectivas Literaturas	- Normas e Técnicas de Pesquisa - Inglês Técnico

*Obs. Justificativa do estabelecimento de ensino às folhas 652.

15 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 100 a 227 e 526.

16 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 24/10, do NRE de União da Vitória, integrada pelos Técnicos Pedagógicos da SEED e NRE: Cândida de Carvalho Junqueira, Licenciada em Química, Gisele Barcelos Amaral, Licenciada em Ciências, Habilitação Matemática, Marciani Maria Scheid, Licenciada em Pedagogia, Ida Mareli Chimanski, Bacharel em Administração, Marines Otília Kunze da Luz, Licenciada em Pedagogia e como Perito Nilton Zanoni, Bacharelado em Engenharia Industrial Elétrica, emitiu Laudo Técnico favorável ao Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e à Autorização de Funcionamento do referido Curso (cf. fls. 625, 633 a 643).

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 246/10-DET/SEED, somos pelo Credenciamento do Colégio Maria Augusta – Ensino Fundamental e Médio, no Município de São Mateus do Sul, para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico em Eletrotécnica, Eixo



PROCESSO N° 1056/10

Tecnológico: Controle e Processos Industriais, a partir da data do ato autorizatório, carga horária de 1860 horas, período mínimo de integralização do curso de 02 anos, organização curricular semestral, 30 vagas por turma, presencial, mantido por SEMA – Sistema de Ensino Maria Augusta Ltda. e EPP.

Com o ato autorizatório ficará o Estabelecimento de Ensino credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 anos, nos termos da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à Instituição de Ensino que:

a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;

b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados no Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Credenciamento e Autorização do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 04 de outubro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB